



Handwritten signature and initials

ATA IV

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência P carreira e categoria de Técnico Superior, área de Operações, sub-área Limpeza Urbana.

Aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 15h00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Quarteira de 23 de maio de 2022.

Estiveram presentes os elementos do júri: Dra. Teresa Machado, Presidente do Júri; Dra. Amélia Carmo e Arq. João Barão, ambas na qualidade de Vogais Efetivos.

O Júri deliberou por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

PONTO I: Classificação da Prova de Conhecimentos

PONTO II: Classificação da Avaliação Curricular

PONTO III: Publicidade e notificação aos candidatos

PONTO IV: Convocatória para o método de seleção seguinte

PONTO II: Classificação da Prova de Conhecimentos

No passado dia 27 de janeiro de 2023 pelas 09h30 realizou-se a Prova de Conhecimentos.

Foi verificada a ausência de 61 candidatos, conforme folhas de presenças arquivadas no processo. Considerando a falta de comparência às provas de conhecimentos dos candidatos identificados no Documento 1, em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante, o Júri deliberou excluir estes candidatos, com fundamento na desistência do procedimento por não comparência ao método de seleção.

No âmbito da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, não há lugar a audiência prévia aos candidatos excluídos, no decurso dos métodos de seleção.

O júri procedeu à correção da prova escrita de conhecimentos, em conformidade com a prova corrigida, que consta em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante. O júri procedeu à correspondência do código de correção utilizado para garantir o anonimato do/a candidato/a, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 8 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro com o nome do candidato/a.



Após análise detalhada o júri deliberou atribuir 1 (um) ponto em todas as provas de conhecimento na questão 12, uma vez que a questão remete para o Decreto Regulamentar nº18/2009 de 4 setembro, que não consta na lista de legislação a abordar na prova de conhecimentos, apesar de se tratar de legislação complementar à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a mesma não foi divulgada pelos interessados.

O júri verificou que a candidata Sónia Margarida Fernandes Campos compareceu para a realização da Prova de Conhecimentos, contudo não procedeu à entrega da referida prova. O júri deliberou que a não entrega da prova de conhecimentos equivale à desistência do procedimento, pelo que decidiu excluir a candidata do procedimento concursal.

O júri verificou que os candidatos identificados no Documento 1 obtiveram a classificação inferior a 9,50 valores no método de seleção prova escrita de conhecimentos, Nos termos do artigo 9º n.º 10 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, "É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes", pelo que o júri deliberou proceder à sua exclusão dos candidatos identificados.

No âmbito da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, não há lugar a audiência prévia aos candidatos excluídos, no decurso dos métodos de seleção.

O júri procedeu à elaboração da lista de classificações do referido método, conforme Documento 1, em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.

PONTO II: Classificação da Avaliação Curricular

De seguida, o júri procedeu à Avaliação Curricular dos candidatos que são avaliados por este método, nos termos do aviso de abertura e de acordo com os parâmetros de avaliação definidos na ata n.º 1. O júri elaborou a respetiva lista de classificação, conforme Documento 2, que consta em anexo à presente ata e dela faz parte integrante.

PONTO III: Publicidade e notificação aos candidatos

Na sequência dos pontos anteriores, foi deliberado pelo júri, por unanimidade, proceder à publicitação da Lista de Classificações da Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular, sendo a mesma publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia da Quarteira, sitas em R. Vasco da Gama 85 R/C, 8125-256 Quarteira bem como na sua página eletrónica www.jf-quarteira.pt.

PONTO IV: Convocatória para o método de seleção seguinte



O júri deliberou convocar os candidatos admitidos (que obtiveram nota igual ou superior a 9,5) após aplicação do primeiro método de seleção (prova de conhecimentos e avaliação curricular), para realização do método de seleção seguinte – Avaliação Psicológica, como documento 3 e Entrevista de Avaliação de Competências, como documento 4, ambos anexos à presente ata.

As informações relativas ao 2º método de seleção encontram-se descritas nos documentos 3 e 4, anexos à presente ata.

O Júri

Dra. Teresa Machado

Dra. Amélia Carmo

Arq. João Barão



Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência P carreira e categoria de Técnico Superior, área de Operações, sub-área Limpeza Urbana.

Lista de classificações da prova de conhecimentos dos candidatos com valoração igual ou superior a 9,5 valores, ordenada por ordem alfabética.

Código atribuído	Nome	Classificação
27/P/36	Alexandra Rocha da Ponte	14,00
27/P/88	Alexandra Sofia Viegas Silva	15,00
27/P/89	Amanda Núbia Correia Rosa	14,00
27/P/84	Ana Paula Machado Martins	13,00
27/P/87	Ariana Vanessa Rebeca Lamarossa	13,00
27/P/98	Bruno da Veiga Afonso	13,00
27/P/16	Carina Alexandra da Silva Coelho	13,00
27/P/15	Carita Vieira da Ponte	14,00
27/P/12	Carla Marisa de Jesus Neves	13,00
27/P/11	Carolina Graça Gouveia Correia	10,00
27/P/17	Catarina Isabel Vicente Amaro	11,00
27/P/99	Cátia Isabel Guerreiro da Soledade	12,00
27/P/20	Clementina Maria Rodrigues Laranjeira	12,00
27/P/18	Daniela Inês dos Santos Silva	10,00
27/P/19	Débora Moura de Castro	11,00
27/P/14	Eliana Nadine Coelho dos Santos	11,00
27/P/10	Inês Dâmaso Henrique Bila	12,00
27/P/35	Jaqueline da Silva Ceres	11,00
27/P/09	Joana Cardoso Fonseca	11,00
27/P/34	Mariana Cavaco Santos	14,00
27/P/03	Nelson José Mestre Candeias	12,00
27/P/02	Paulo Jorge Pires Romão	10,00
27/P/58	Pedro Filipe da Conceição Rodrigues	12,00
27/P/56	Pedro Pardal Monteiro Martins Dias	14,00
27/P/04	Ruben Edmundo Sousa das Dores	12,00
27/P/01	Samira Elaine Lino dos Santos	14,00
27/P/60	Sara Alexandra Paiva de Sousa	12,00



Lista dos candidatos excluídos por avaliação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos.

Código atribuído	Nome	Classificação
27/P/05	João Pedro Fernandes Patrício da Silveira	7,00
27/P/06	Maria José Alzira Semião	8,00
27/P/59	Ruben João Rodrigues Correia	8,00
27/P/57	Soraia Patrícia Cardoso Simão	8,00

Lista dos candidatos excluídos por desistência do Procedimento Concursal (não comparência na data, hora e local marcado para a realização da Prova de Conhecimentos).

Nome
Adriana José Guedelha Palma
Albertina Gabriela Ching Figueiredo
Alberto Miguel Pinto Pimenta
Alexandre Paulo Serafim Bento
Ana Cristina de Sousa Leal
Ana do Rosário Duarte Caiano
Ana Lúcia Caramelo Franganito
Ana Rita Guerreiro Neto
Ana Rita Lourenço Encarnação
André Filipe Paixão Mogo Brás
André Wilson da Luz Viola
Andreia Filipa Silva Machado
António José Vairinhos Martins
Bárbara Piçarra Neves
Beatriz Marques da Luz
Brígida Gago Pereira
Bruno Miguel dos Santos Paulo
Carla Margarida Martins dos Santos
Catarina Isabel Messias Viana
Catarina Rafaela Calheiros da Rocha
Catarina Sofia Correia Patrício
Catarina Viegas Rosa Madeira
Cátia Sofia Mota
Célia Marisa Saraiva Marcelino
Cristina Alexandra Esparteiro Ruivo
Diana Carolina dos Santos Gomez



Diogo Agostinho Gil
Diogo Manuel Martins Ferreira
Eliana Cristina Guerreiro de Oliveira
Élio José Madeira
Elisabeth Palma Coelho
Filipa Alexandra Montemor Leal
Flávia Carpenter de Resende
Francisca Ribeiro Soares
Isabel Cristina Fonseca Lopes
João António Quintas Pinto
João Paulo Tavares Carvalho
José Manuel Vicente Mendes
Lina Helena Muzavor
Maria de La Salett Soares Pinto
Maria Inês Gomes das Neves
Maria Manuela Coelho Ataíde Moreno Neves
Maria Margarida Filipe Vilhena Vargas Galamba
Nádia Margarida Guedelha Palma
Nuno Filipe Guerreiro Paulino
Patrícia Alexandra Nogueira Marins
Pedro Miguel Costa Pereira
Ricardo Manuel Rita Estevens
Rita Isabel Coelho Brito Ferreira
Ruben Filipe Corvo Silva
Sandra Maria Vaz Álvares
Sérgio Mendes Mesquita
Shirley da Fonseca Alpedrinha Couto
Soraia Cristina Filipe Horta
Tânia Sofia Machadinho Martins
Telma Vânia Pires Nobre Correia dos Santos Silva
Tiago Alexandre Canada dos Santos
Vânia Isabel Santos Palma
Vasco Stubner Honrado Lucas
Vera Lúcia da Veiga Afonso
Verónica Filipa da Silva Januário Vicente
Zulmira Stefânia Manuel Lima



Documento 2

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência P carreira e categoria de Técnico Superior, área de Operações, sub-área Limpeza Urbana.

Lista de classificação da Avaliação Curricular ordenada por ordem alfabética.

Código de candidato/a	Nome completo	Classificação
9	Gonçalo Nuno Torres Pereira da Silva	15,00
173	Diana Currinha Soares de Almeida Ferrinho	13,20
196	Fábio Gonçalves Marques	17,40
224	João Carlos Drummond Piteira Vaz de Barros	10,40



Documento 3

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência P carreira e categoria de Técnico Superior, área de Operações, sub-área Limpeza Urbana.

Marcação Avaliação Psicológica

- Data da realização: 03 e 04 de abril de 2023;
- Local: R. Padre Elísio Dias 2, 8125-629 Quarteira (salas da Igreja São Pedro do Mar em Quarteira).
- Não serão aceites candidatos que compareçam após o horário definido;
- Forma de realização: presencial e individual;
- Para a realização da Avaliação Psicológica, solicita-se que os candidatos venham com disponibilidade máxima de 3h30 e tragam consigo uma caneta.
- A presente convocatória encontra-se afixada em local público e visível nas instalações da Freguesia, sita na Rua Vasco da Gama, 85, R/C, 8125-256 Quarteira e na respetiva página eletrónica www.jf-quarteira.pt;
- Os candidatos devem apresentar o documento de identificação individual válido;
- Os candidatos que não compareçam aos métodos de seleção, serão excluídos do presente procedimento concursal, conforme o ponto 15.11. da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.

03/04/2023 – 9h00
Nome
Alexandra Rocha da Ponte
Alexandra Sofia Viegas Silva
Amanda Núbia Correia Rosa
Ana Paula Machado Martins
Ariana Vanessa Rebeca Lamarossa
Bruno da Veiga Afonso
Carina Alexandra da Silva Coelho
03/04/2023 – 14h00
Nome
Carita Vieira da Ponte
Carla Marisa de Jesus Neves
Carolina Graça Gouveia Correia
Catarina Isabel Vicente Amaro
Cátia Isabel Guerreiro da Soledade
Clementina Maria Rodrigues Laranjeira
Daniela Inês dos Santos Silva



04/04/2023 – 9h00
Nome
Débora Moura de Castro
Eliana Nadine Coelho dos Santos
Inês Dâmaso Henrique Bila
Jaqueline da Silva Ceres
Joana Cardoso Fonseca
Mariana Cavaco Santos
Nelson José Mestre Candeias
04/04/2023 – 14h00
Nome
Ruben Edmundo Sousa das Dores
Samira Elaine Lino dos Santos
Sara Alexandra Paiva de Sousa
Paulo Jorge Pires Romão
Pedro Filipe da Conceição Rodrigues
Pedro Pardal Monteiro Martins Dias



Documento 4

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na Referência P carreira e categoria de Técnico Superior, área de Operações, sub-área Limpeza Urbana.

Marcação Entrevista de Avaliação de Competências

(o dia e hora será comunicado através de comunicação individual por e-mail)

Nome
Gonçalo Nuno Torres Pereira da Silva
Diana Currinha Soares de Almeida Ferrinho
Fábio Gonçalves Marques
João Carlos Drummond Piteira Vaz de Barros



Número de Código de Candidato (a)

Freguesia de Quarteira

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO

REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – Referência P

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

A PREENCHER PELO CANDIDATO

Nome Completo (escrito de forma legível)

Documento de Identificação (n.º e data de validade)

Localidade e data

ANTES DE COMEÇAR A PROVA DE CONHECIMENTOS, LEIA AS NORMAS

A prova tem a duração máxima de 90 minutos.
É adotada uma escala de 0 a 20 valores, podendo ir às centésimas.
A prova é de escolha múltipla/seleção, constituída por 20 perguntas, e respetivas alíneas. Só uma alternativa está correta.
Cada pergunta, e respetivas alíneas, vale no total um (1) valor. As não respondidas, ou erradas, valem zero (0).
Deve assinalar cada resposta com escrita de uma palavra, letra, símbolo ou número, conforme solicitado, só será válido o preenchimento dentro dos espaços próprios para o efeito.
Caso pretenda corrigir, deve riscar, e escrever ou assinalar a resposta pretendida novamente.
Apenas só se avaliam provas escritas a caneta de cor azul ou preta.
Não é permitido o uso de lápis, de fita ou tinta corretora. Caso se engane risque.
Não se aceitam folhas de rascunho.
A mesa deve estar sempre limpa de qualquer objeto pessoal, nomeadamente dispositivos eletrónicos.
Apenas é permitida a consulta de legislação, não anotada, e em suporte de papel.
Não é permitido o empréstimo da legislação entre candidatos durante a realização da prova.
As respostas que não cumpram as regras enunciadas serão anuladas.
Todas as respostas devem ser registadas no exemplar.
Em caso de dúvida e antes do início da prova, apresente a sua questão ao elemento presente na sala.

O não cumprimento do supramencionado implica a anulação total da prova de conhecimento

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
(conforme documento de identificação)



--

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO
REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – Referência P

→ **A Freguesia de Quarteira deseja-lhe uma boa prova!**

NORMAS
A prova tem a duração máxima de 90 minutos .
É adotada uma escala de 0 a 20 valores , podendo ir às centésimas.
A prova é de escolha múltipla/seleção , constituída por 20 perguntas, e respetivas alíneas. Só uma alternativa está correta.
Cada pergunta , e respetivas alíneas, vale no total um (1) valor . As não respondidas, ou erradas , valem zero (0) .
Deve assinalar cada resposta com escrita de palavras, letras, símbolo ou número , conforme solicitado, só será válido o preenchimento dentro dos espaços próprios para o efeito.
Caso pretenda corrigir, deve riscar, e escrever ou assinalar a resposta pretendida novamente.
Apenas só se avaliam provas escritas a caneta de cor azul ou preta.
Não é permitido o uso de lápis, de fita ou tinta corretora , caso se engane risque.

Handwritten signature and initials in blue ink.



GRUPO I

De acordo com **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, deverá responder aos seguintes exercícios:

1. O presidente da junta de freguesia pode delegar nos vogais as seguintes competências:
 - a. Responder, no prazo mínimo de 30 dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa;
 - b. Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as realizações da junta de freguesia
 - c. Determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à validação das coimas.
 - d. **As alíneas estão todas incorretas.**

2. Na natureza das competências legais previstas para as juntas de freguesia de acordo com o disposto tem as competências materiais previstas, compete à junta de freguesia: Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões e executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO II

De acordo com **Lei n.º 35/2014, de 20 de junho**, selecione a opção correta:

3. A duração do período experimental para o posto de trabalho no presente concurso é de...
 - A. 90 dias.
 - B. 120 dias.
 - C. 180 dias.
 - D. **240 dias.**

4. O vínculo de emprego público caracteriza-se pela prestação de serviço público com subordinação hierárquica a um empregador público, qual das modalidades não possui subordinação à sua disciplina e hierarquia nem horário de trabalho:
 - A. Contrato de trabalho em funções públicas.
 - B. Nomeação.
 - C. **Contrato de prestação de serviços.**
 - D. Comissão de serviço.

5. O período anual de férias tem a duração de...
 - A. 22 dias a que acresce 1 dias útil por cada 10 anos de serviço prestado.
 - B. 22 dias a que acresce 1 dias útil por cada 10 anos de idade.
 - C. 22 dias a que acresce dias, conforme previsto na lei pelo quadro de sistemas de recompensas.
 - D. **As alíneas A e C estão corretas.**

6. Na organização do Trabalho em que os trabalhadores a um determinado ritmo, incluindo o rotativo, contínuo ou descontínuo, podem executar o trabalho a horas diferentes num dado período de dias ou semanas. A qual das modalidades de horário de trabalho refere:
 - A. Horário flexível.
 - B. Horário desfasado.
 - C. **Trabalho por turnos.**
 - D. horários específicos.



GRUPO III

De acordo com **Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, nas seguintes afirmações:

7. A Revogação administrativa consiste na faculdade de os cidadãos e outros administrados poderem contestar ou sindicar, junto da própria administração pública, a validade dos atos administrativos e regulamentos que dela promanam, tendo em vista, respetivamente, a sua anulação ou declaração de invalidade administrativa.

VERDADEIRO
FALSO

8. Os interessados têm o direito de Reagir contra a omissão ilegal de atos administrativos. O prazo para apresentar as reclamações e recursos contra a omissão ilegal de atos administrativos é de doze meses.

VERDADEIRO
FALSO

9. Os órgãos da Administração Pública devem assegurar a participação dos particulares, bem como das associações que tenham por objeto a defesa dos seus interesses, na formação das decisões que lhes digam respeito, designadamente através da respetiva audiência nos termos do presente Código., este é o princípio da colaboração com os particulares.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO IV

De acordo com **Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, nas seguintes afirmações:

10. O trabalhador não avaliado, não pode fazer relevar uma avaliação anterior atribuída, em sede de avaliação por ponderação curricular. Dado que esta avaliação consubstancia uma forma de avaliação alternativa à avaliação regular baseada nos parâmetros Resultados e Competências.

VERDADEIRO
FALSO

11. Trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, não são avaliados para efeitos de carreira, só a partir do momento que constituem vínculo por tempo indeterminado, uma vez que só se podem os mesmos considerar integrados numa carreira, e, como tal, abrangidos pelas normas referentes à alteração do posicionamento remuneratório.

VERDADEIRO
FALSO

12. As referências feitas ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço ou organismo na Lei n.º 66 - B/2007, de 28 de dezembro, considera -se feitas às juntas de freguesia, como dirigente máximo do serviço ou organismo as Freguesias.

VERDADEIRO
FALSO



GRUPO V

De acordo com **Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, nas seguintes afirmações:

13. Os municípios podem manter no seu âmbito de intervenção todas ou parte das competências transferidas. Exige-se uma deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. A proposta da câmara municipal deverá ser acompanhada do parecer do órgão deliberativo de cada uma das freguesias envolvidas, é obrigatório e tem carácter vinculativo.

VERDADEIRO
FALSO

14. Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias provêm do orçamento municipal sendo transferidos pela DGAL, por dedução às transferências para cada município do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) e da participação variável no Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a transferir mensalmente pela Autoridade Tributária e Aduaneira para a DGAL.

VERDADEIRO
FALSO

15. Na liberdade negocial dos Municípios e Freguesias, a negociação da transferência de recursos deve ser feita com todas as freguesias interessadas em conjunto. Se o município acordar um determinado montante de recursos a transferir para uma freguesia para o exercício de determinada competência pode avançar com o processo mantendo-se a negociação com as demais freguesias.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO VI

De acordo com **Lei n.º 19/2014, de 14 de abril**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, as seguintes afirmações:

16. No planeamento no âmbito da política de ambiente e do desenvolvimento sustentável, as estratégias, os programas e os planos de âmbito nacional, regional, local ou sectorial, que fixam orientações, objetivos, medidas e ações, metas e indicadores e que determinam as entidades responsáveis pela sua execução e os financiamentos adequados. Deve incluir uma análise económica, refletir os contributos decorrentes de um período de consulta pública e incluir mecanismos de avaliação da respetiva aplicação.

VERDADEIRO
FALSO

17. Os princípios e objetivos da política de ambiente, os bens ambientais devem ser ponderados com outros bens e valores, incluindo os intangíveis e os estéticos, de forma a assegurar a respetiva interdependência, num exercício de compatibilização que inclua uma avaliação de cenários alternativos, promovendo a realização do interesse público no longo prazo.

VERDADEIRO
FALSO

18. O controlo das atividades suscetíveis de ter um impacto positivo no ambiente, acompanhando a sua execução através da monitorização, fiscalização e inspeção, visando, nomeadamente, assegurar o cumprimento das condições estabelecidas nos instrumentos e normativos ambientais e prevenir acidentes ambientais, é exercido pelo Estado.

VERDADEIRO
FALSO



Freguesia de Quarteira

GRUPO VII

De acordo com DL n.º 102/2020, de 10 de dezembro, **deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, as seguintes afirmações:**

19. A autoridade portuária, ou entidade gestora do porto, que concede a isenção asseguram a monitorização e implementação dos procedimentos relativos à entrega de resíduos e ao pagamento de taxas, previstas para os navios isentos que utilizam o seu porto.

VERDADEIRO
FALSO

20. A taxa indireta cobre a parte dos custos que não seja coberta pela taxa direta em função dos tipos e das quantidades de resíduos efetivamente entregues pelo navio, de acordo com os custos efetivos ou estimados atendendo à quantidade e tipologia da entrega de resíduos efetivamente verificada

VERDADEIRO
FALSO

TERMINOU A PROVA.